

Publicado na Edição nº 830, Secção Itarana/ES, pág. 66 do DOM/ES de 22/08/2017.

## **PORTARIA Nº 347/2017**

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 308/2017 ESTABELECIDO NO SEU ART. 4º.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 84, V e 114, II, "c" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as ponderações registradas pelo Presidente da Comissão Sindicante no requerimento administrativo nº 003663/2017

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal nº 001/2008, os termos da Instrução Normativa SRH nº 006/2015 que dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar e Sindicâncias, e do Manual de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar aprovado pelo Decreto Municipal nº 853/2017.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo consignado no artigo 4º da Portaria nº **308/2017**, os quais serão contados a partir do seu vencimento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, em 21 de agosto de 2017.

## **ADEMAR SCHNEIDER**

Prefeito do Município de Itarana/ES